



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** a ser objeto de apreciação em plenário, o qual *“Institui a Política Municipal de Fomento a Economia Solidária e cria o Conselho Municipal de Economia Solidária e o Selo da Economia Solidária no município de Campo Largo”*.

O fomento a economia é um meio de fazer com que o município e que os municíipes empreendedores cresçam de igual modo, ou seja, fomentar a economia local é uma forma de contribuição para todos.

Nesse cenário, Campo Largo tem a oportunidade de ser tonar polo para economia solidária, que é uma forma de auxílio que já está presente em várias cidades, inclusive com legislação Estadual que também fala sobre o tema.

Na prática, economia solidária remete ao conjunto de atividades econômicas - de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito - organizadas sob a forma de autogestão, de modo que a administração da empresa seja feita pelos seus membros de forma democrática.

Um grande exemplo é a LIBERSOL (Rede de Saúde Mental e Economia Solidária de Curitiba e Região Metropolitana), que se constitui como *“um espaço de articulação apartidário que congrega instituições e pessoas interessadas em promover ações para fortalecer os princípios da Reforma Psiquiátrica e da Economia*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

Solidária, buscando, ainda, contribuir com empreendimentos econômicos solidários da região.”¹

A rede realiza um grandioso trabalho com economia solidária e tem impactado de forma positiva a vida de muitas pessoas. Vejamos:

“A Economia Solidária, neste contexto, caracteriza-se como um modo de produção baseado na igualdade, autogestão e divisão justa de trabalho, propondo uma alternativa para a geração de trabalho, renda e dignidade. Na Economia Solidária, os sujeitos se organizam para a produção laboral, com divisão de tarefas, responsabilidades, lucros e dividendos.

Trata-se de uma nova proposta de consumo, escoamento, produção, trabalho e relação de compra e venda. Ao contrário do modelo heterogestionado, caracterizado pela presença de patrões e empregados, na Economia Solidária todos são responsáveis e detentores dos meios de produção, com respeito às características de cada trabalhador.”²

A Capital Curitiba tem legislação sobre a Economia Solidária desde 2016 (Lei 14.786/2016) e tem mostrado como o projeto traz consequências que ajudam o município, contando com feiras realizadas no Campus da Universidade Federal do Paraná e também no Terminal do Portão. Outro exemplo é a Cantina Maluco Beleza, que é apoiado pela rede LIBERSOL.³

Como acima mencionado, outras cidades já aderiram a economia solidária e tem legislação voltada ao tema, como São José dos Pinhais (Lei 1591/2010) e Londrina (Lei 10523/2008).

¹ <https://libersol.org/quemsomos/>

² <https://libersol.org/o-que-e-ecosol/>

³ <https://fas.curitiba.pr.gov.br/noticia.aspx?idf=4015>



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Assim, percebe-se a importância de criar grupos que gerem renda e possam trabalhar e desenvolver em nossa cidade.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 18 de abril de 2024.

Cléa Oliveira
Cléa Oliveira
Vereadora